



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU.**

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de consumo odontológico serão adquiridos visam garantir a assistência odontológica dos pacientes da nossa cidade, com a finalidade de garantir o bom desenvolvimento das atividades propostas, garantindo conforto ao usuário e profissional no ambiente de trabalho. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde bucal nos últimos anos, o município de Igarapé-Açu tem buscado a melhoria constante nos atendimentos.

A aquisição de materiais de consumo objetiva também a dar seguimento ao projeto de construção de uma nova Igarapé-Açu, melhor para todos onde as demandas da coletividade possam ser atendidas sem detrimento dos anseios particulares.

3. ITENS E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Anestésico Lidostesim 3% 1:50.000, caixa com 50 tubetes 1,8 ml cada.	300	Caixa
2	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso, Caixa com 50 tubetes 1,8ml cada.	200	Caixa
3	Anestésico Tópico em gel Benzotop 20%, embalagem com 12g.	150	Frasco
4	Antisséptico Tópico Degermante 2% Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos.Forte ação anti-bacteriana, Produto de baixa toxicidade, Embalagem com 1 litro.	150	litro
5	Agulha gengival curta 30G estéril 25mm. Siliconizadas e esterilizadas, Bisel tri facetado, Aço Inoxidável, Caixa com 100 unidades.	250	Caixa
6	Algodão hidrófilo - não estéril, 100% puro algodão, macio e extra-absorvente, cor: branco dermatologicamente testado, embalagem com 500g.	50	pacote
7	Rolo Dental. Tamanho nº 2. Confeccionadas com fibras 100% algodão, espesso e macio, embalagem com 100 unidades.	600	pacote



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



8	Babador impermeável, resistente, impermeável e seguro, composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, com duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), não estéril, sem adesivo, dimensões: 32cm x 47cm. Embalagem com 100 unidades.	200	pacote
9	Formocresol, Material para mumificação da polpa dental, com ação antibacteriana. Frasco com 10ml.	24	Frasco
10	Compressa de Gaze, 11 fios, não estéril, fios 100% algodão, alvejadas e isentam de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, tamanho 7,5x7,5cm, com acabamento lateral em toda a sua extensão. Embalagem com 500 unidades.	400	pacote
11	Máscara cirúrgica Descartável branca, filtragem bacteriana superior a 96%, hipoalérgicas, com clip nasal, confeccionada em três camadas de P.P(tecido-não-tecido), com elástico. Embalagem com 50 unidades.	500	Caixa
12	Restaurador provisório endodôntico, fenol obtido através do óleo de cravo, cor do líquido: amarelo claro, escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. aroma de cravo. Embalagem com 20ml.	50	Frasco
13	Óxido de Zinco (cimento de Zinco), pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas. Embalagem com 50g.	50	Frasco
14	Pasta profilática, sabor tutti-frutti, embalagem com 50g.	200	Tubo
15	Adesivo adper single bond primer, solvente à base de água e álcool, partícula de carga de 5nm, tampa flip top, Frasco com 6g	150	Frasco
16	Touca descartável branca, sanfonada e com elástico, gramatura 12, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Embalagem com 50 unidades. 12G	250	Caixa
17	Condicionador Ácido Fosfórico 37% gel base aquosa de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, com corante azul, contendo Ácido Fosfórico a 37%. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml.	100	pacote
18	Tira de poliéster pré-cortada, 100% poliéster. Embalagem com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm.	100	pacote



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



19	Fio de sutura de seda preto, agulha em aço-inox, siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm, fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada, esterilizado em Raio Gama, Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo a embalagem primária de envelope metalizado internamente. Caixa com 24 unidades.	300	Caixa
20	Fio de sutura preto nylon, com agulhas cirúrgicas de aço inox, que atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e armacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Fio de 45cm. Com agulha 1/2 CT (Círculo triangular) 1,5cm. Caixa com 24 unidades.	300	Caixa
21	Disco de Lixa Diamond, flexível, com sistema de encaixe rápido, sem partes metálicas na superfície do disco, em 4 granulações (Grossa, Média, Fina e Extra Fina) e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro. Embalagem com 56 unidades sortidas + mandril.	150	Caixa
22	Pasta de Polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns), com hidrossolúveis, com viscosidade média e não susceptível a ação do calor, solúvel em água, fórmula com ingredientes atóxicos. Embalagem com 2,5g + 3 pontas aplicadoras.	50	Caixa
23	Ponta Enhance, uso único - não autolavável, sistema de acabamento de compósitos de alto desempenho, pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio. Embalagem com 7 pontas.	50	Caixa
24	Alcool Etílico 70%. Embalagem de 1 litro	200	litro
25	Coletor de material perfuro cortante com capacidade de 7 litros, em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado.	50	unidade
26	Kit de escova dental Infantil, escova com cerdas macias, cabeça oval e pequena, cerdas angulares extra macias, cabo largo e macio, marca dosadora nas cerdas + creme dental Máxima Proteção Anticáries com 90mg + fio dental com 50 metros sabor menta.	10000	Kit
27	Kit de escova dental adulto, com escova de cerdas com pontas 17 vezes mais finas que penetram e removem resíduos de comida, cerdas com pontas azuis que facilitam a identificação, cabeça ultracompacta, cerdas macias + creme dental máxima proteção anticaries com 90 mg + fio dental com 50 metros sabor menta.	8000	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



28	Ficha Para Raio X Com 2 Furos - Tamanho 12x8cm. Embalagem com 100 unidades.	50	pacote
29	Fio Dental, sabor de menta, com 500 metros.	100	unidade
30	Fita para autoclave medindo 19 mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural em uma de suas faces, óxido de zinco e resinas e na outra face, uma fina camada, impermeabilizante de resina acrílica.	100	unidade
31	Desinfetante Reutilização por até 32 dias, tempo de imersão de 9 horas, com triplo enxágue. Embalagem com 1 litro.	200	litro
32	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril 15C. Embalagem com 100 Unidades. 15C.	50	Caixa
33	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação em spray, atóxico, sem cloro flúor carbono. Embalagem com 200ml.	100	Frasco
34	Pedra pomes extra fina, embalagem com 100g.	150	Frasco
35	Revelador para Rx, composição: sulfito de sódio. Embalagem com 500ml.	50	Frasco
36	Fixador para RX, conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. Embalagem com 500ml.	50	Frasco
37	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana 701- 25mm, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
38	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana 702- 25mm, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
39	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana 703- 25mm, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
40	Broca Diamantada 1012 (Ponta Diamantada), alta rotação – Haste em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
41	Broca Diamantada 1013 (Ponta Diamantada), alta rotação – Haste em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
42	Broca Diamantada 1014 (Ponta Diamantada), alta rotação – Haste em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
43	Broca Diamantada 1015 (Ponta Diamantada), alta rotação – Haste em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	100	unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



44	Broca Diamantada 1016HL (Ponta Diamantada), alta rotação – Haste em aço inoxidável, longa 19 mm. - Formato: esférica. - Diâmetro da ponta ativa: 1,4 mm, 2,3 mm e 2,9 mm, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
45	Broca Diamantada 1012HL (Ponta Diamantada), alta rotação – Haste em aço inoxidável, longa 19 mm. - Formato: esférica. - Diâmetro da ponta ativa: 1,4 mm, 2,3 mm e 2,9 mm, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
46	Broca Diamantada 1012 (Ponta Diamantada), alta rotação – Haste em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
47	Broca Diamantada de acabamento 2135 F	100	unidade
48	Broca Diamantada de acabamento 1190 F	100	unidade
49	Broca Diamantada de acabamento 3195 F	100	unidade
50	Broca Diamantada de acabamento 1112 F	100	unidade
51	Broca Diamantada de acabamento 2112 F	100	unidade
52	Broca Diamantada de acabamento 3118 F	100	unidade
53	Broca Diamantada de acabamento 1111 F	100	unidade
54	Papel Carbono para articulação – superfino e não borra, embalagem com 5 Blocos com 50 tiras cada.	100	Caixa
55	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio, Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	50	Caixa
56	Cimento de Ionômero de Vidro Forrador A2, Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação.	50	Caixa
57	Escova Robinson, fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com capacidade de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva. Cerdas: Macias/Soft. Pincel Preta	500	unidade
58	Esponja Hemostática, obtida de gelatina liofilizada, 100% gelatina porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo. Esterilizado por irradiação. Embalagem com 10 unidades.	200	Caixa
59	Solução Hemostática, controla o sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem, não apresenta reações adversas, pode ser utilizado em cardíacos, não provoca retração gengival. Embalagem com 10ml.	100	Frasco
60	Luva de Procedimento PP, compostas de látex 100% natural, não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível. Embalagem com 100 unidades.	2000	Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



61	Luva de Procedimento P, compostas de látex 100% natural, não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível. Embalagem com 100 unidades.	3000	Caixa
62	Luva de Procedimento M, compostas de látex 100% natural, não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível. Embalagem com 100 unidades.	1500	Caixa
63	Fita banda matriz metálica, em bobina, fabricada em aço inoxidável maleável, espessura de 0,05mm. Embalagem com 1 rolo. 0,05 X 7mm X 50cm.	50	rolo
64	Fita banda matriz metálica, em bobina, fabricada em aço inoxidável maleável, espessura de 0,05mm. Embalagem com 1 rolo. 0,05 X 5mm X 50cm.	50	rolo
65	Antisséptico tópico a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, estável e ativo que libere iodo progressivamente contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Embalagem com 1 litro.	50	litro
66	Sugador descartável Material: PVC atóxico, Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente: Pacote c/ 40 unidades	1000	unidade
67	Flúor Gel Acidulado Excelente proteção pela rápida absorção de flúor pelo esmalte em apenas 1 minuto, Gel Acidulado a 1,23%: 200 ml	50	litro
68	Antisséptico Bucal Ação antibacteriana prolongada. Gluconato de clorexidina 0,12%. Sem álcool. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Clorexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Mecanismo de ação catiônica: a clorexidina adere fortemente aos substratos aniônicos: 2 litros	100	litro
69	Resina A1 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
70	Resina A2 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



71	Resina A3 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
72	Resina A3 ½ 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
73	Resina B1 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
74	Resina B2 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
75	Resina B3 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
76	Kit Selante fotopolimerizado, com duas fontes de flúor (Fluoreto de Sódio e Fluoreto de Cálcio), com alto índice de adesão, Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor. Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor. Kit com 1 frasco de 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido Ataque Gel de 5ml.	50	Kit
77	Espelho bucal plano No. 5, em aço inox autoclavável. Embalagem com 12 unidades	500	caixa
78	Cabo de espelho bucal aço inox. autoclavável.	400	unidade
79	Bandeja de inox ASI 304, sem separação, com 0,05mm de espessura, tamanho 22 x 12 x 1,5cm.	100	unidade
80	Espátula para resina tipo Suprafil dupla No. 1, Em aço inox, com ponta ativa banhada em nitreto de titânio.	100	unidade
81	Fórceps adulto no. 16 Aço inox. Autoclávavel embalagem com 1 unidade	100	unidade
82	Fórceps adulto no. 69 Aço inox. Autoclávavel: embalagem com 1 unidade.	50	unidade
83	Fórceps adulto no. 150 Aço inox. Autoclávavel: embalagem com 1 unidade.	150	unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



84	Fórceps adulto no. 65 Aço inox. Autoclávavel: Embalagem com 1 unidade	50	unidade
85	Tesoura Iris reta 11,5 cm: Embalagem com 1 unidade	200	unidade
86	Seringa carpulhe com refluxo Aço inox. Autoclávavel: embalagem com 1 unidade	300	unidade
87	Alavanca Seldin Reta Aço inox. Autoclávavel: Embalagem com 1 unidade	100	unidade
88	Alavanca Seldin Bandeirinha R Aço inox. Autoclávavel: Embalagem com 1 unidade	50	unidade
89	Alavanca Seldin Bandeirinha L Aço inox. Autoclávavel: embalagem com 1 unidade	50	unidade
90	Pinça Clínica de algodão Aço inox. Autoclávavel: embalagem com 1 unidade	300	unidade
91	Sindesmótomo duplo Aço inox. Autoclávavel: Embalagem com 1 unidade	100	unidade
92	Descolador perio Molt Aço inox. Autoclávavel : Embalagem com 1 unidade	50	unidade
93	Descolador de Freer duplo, Aço inox. Autoclávavel : Embalagem com 1 unidade	50	unidade
94	Sonda exploradora Dupla no. 5 Aço inox. Autoclávavel: Embalagem com 1 unidade	200	unidade
95	Placa de vidro 15 mm: Embalagem com 1 unidade	24	unidade
96	Kit de Alavanca apical com : 301, 302 e 303 Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Aço inox. Autoclávavel. kit com três unidade. 301, 302, 303	50	kit
97	Tambor de inox para gaze 1350ml. Aço. Tamanho: 12x12cm. : Embalagem com 1 unidade : com tampa	30	unidade
98	Escova de aço para limpeza de brocas: Embalagem com 1 unidade	30	unidade
99	Posicionador Radiográfico Adulto Autoclávavel Produto Autoclávavel produzido na cor branca. Autoclávavel em até 21°C: Kit com 7 peças + Pote Autoclávavel. Adulto	6	Kit
100	Porta Agulha Mayo Hegar Aço inox. Autoclávavel.	100	unidade
101	Escavador de dentina. Aço inox. Autoclávavel	100	unidade

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Caberá à Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;



- III) Emitir **Ordem de início de fornecimento** autorizando o início do fornecimento do objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento dos produtos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) A entrega dos produtos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com a demanda e a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé – Açu/PA.
- II) Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- IV) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- V) Caso a entrega dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
- VI) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- VIII) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- IX) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- X) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- XI) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XIV) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da



espécie, forem vítimas os seus empregados nos desempenhos dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XV) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XVI) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XVII) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE** mediante requisição, todos os produtos constantes do anexo I desta avença.

XVIII) Quando, por algum motivo, os produtos estiverem em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento em no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;

XIX) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização

6 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrentes do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com a quantidade de produtos entregues, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, recibos e "Atestado de Conformidade e Recebimento dos produtos" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o serviço foi executado conforme exigências estabelecidas neste Edital

7.2 Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta prestação dos serviços.

7.3 O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a



comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durar o contrato de fornecimento dos produtos.

7.4 Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

7.5 É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

7.6 Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

7.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANDO**.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5 cometer fraude fiscal;

8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.2 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.4 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.3 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



- 8.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5.2** Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 8.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente competente.
- 8.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.9** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

Igarapé-Açu/PA, 22 de janeiro de 2021.


Karla Andriara Moreira da Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 029/2021 – GP/PMI
Igarapé-Açu/PA